



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 2.831/2013 De 11 de Abril de 2013

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.504,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2089 – Subvenção Apae – Equipe Saúde da Família	3.3.50.43	18.200,00 51.800,00	Federal Tesouro
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.91	1.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2085 – Subvenção CAIS AD – Projeto Somos da Paz	3.3.90.39	16.504,00	Estadual

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	70.000,00	Federal
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.35	1.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.242.0016.2088 – APAE – Projeto	3.3.50.43	16.504,00	Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

	Inclusão			
--	----------	--	--	--

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Abril de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I